

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Edital Processo Administrativo nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais e merendeiras, para atender as necessidades das secretarias municipais".

PRELIMINARMENTE

No dia 26 de fevereiro de 2019, foi protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, impugnação pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sob a qual passamos a nos posicionar.

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, a Comissão de Licitação, analisando as razões apresentadas pela Licitante Impugnante, passa ao mérito.

DO MÉRITO

A IMPUGNANTE aduz em suma que o Edital precisa ser retificado.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante, interpôs pedido de impugnação ao Edital, pelas alegações abaixo citadas:

- 1. Sobre os vícios que maculam o edital, alegando que há divergências nos dias de trabalho, no sub-item "9.1.1 Os serviços serão prestados, de segunda a sexta-feira" e no sub-item "7.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação";
- 2. O preço máximo/estimado para a contratação dos serviços (mesmo sem considerar sábado, domingos e feriados) está subdimensionado, comprovado através de planilha própria, alegando ainda que os preços elencados no edital são inexequíveis.





PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2019
Pregão Presencial para Registro De Preços Nº 001/2019

DA APRECIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO

Em que pese os argumentos apresentados pela impugnante, à pregoeira vem por meio deste apresentar resposta no sentido de informar a impugnante que:

1. Ao que diz respeito a carga horária de trabalho dos funcionários terceirizados no edital de pregão presencial nº 001/2019, deverá considerar as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, sub-item 9.1.1, bem como no descritivo de cada serviço, o qual indica que a carga horária é de 40 horas semanais.

Portanto o mencionado no item 7.4, esclarecemos que ao elaborar o edital a redação veio com o mesmo texto de outros pregões e poderá ser desconsiderado neste caso, os trabalhos de sábado, domingos, feriados e noturnos.

2. Quanto a alegação do preço estipulado como máximo no edital, ser inexequível para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira, esclarecemos que em pesquisa e realização de cálculos, os valores estão condizentes com as despesas e encargos previstos para a contratação, conforme comprovado em planilha abaixo:

Merendeira -	
CCT 2018	1.176,31
reajuste 2019	47,05
Total salário base	1.223,36
INSS 36,8%	450,20
Total encargos 36,8%	450,20
Total salário com encargos	1.673,56
Vale Transporte* (6,00/dia)	120,00
Vale Alimentação	331,00
Total despesas	451,00
décimo (/ 12 meses)	147,61
férias 33% (/12 meses)	48,71
multa rescisória (/12 meses)	48,90
Divisão de décimo e férias	245,22
Seguro de vida	18,65
taxa de adm/ lucro	94,45
tributos impostos	352,12
EPI/uniformes	45,00

Auxiliar de Serviços Ge	rais
CCT 2018 + 20%	1.332,00
reajuste 2019	53,28
Total salário base	1.385,28
INSS 36,8%	509,78
Total encargos 36,8%	509,78
Total salário com encargos	1.895,06
Vale Transporte* (6,00/dia)	120,00
Vale Alimentação	331,00
Total despesas	451,00
décimo (/ 12 meses)	167,16
férias 33% (/12 meses)	55,16
multa rescisória (/ 12 meses)	55,41
Divisão de décimo e férias	277,73
Seguro de vida	18,65
taxa de adm/ lucro	94,45
tributos impostos	352,12
EPI/uniformes	45,00





PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2019 Pregão Presencial para Registro De Preços Nº 001/2019

Total	2.880,00	Total	3.134,01
Valor Máximo Edital	3.200,00	Valor Máximo Edital	3.268,00
Margem	R\$ 320,00	Margem	R\$ 133,99

Pode-se perceber que as despesas de FGTS (8%) não estão sendo consideradas acima, em virtude de que tal encargo é descontado do funcionário.

Para a despesa de vale transporte foi considerado no cálculo de 6,00 por dia, podendo a empresa descontar do funcionário o percentual de 6%, porém em virtude do Município de Xaxim não possuir transporte coletivo, dependerá de acordo com o Sindicato e os funcionários.

Está previsto ainda, no cálculo acima as despesas com Encarregado, que de acordo com a Convenção Coletiva de 2018, prevê-se o salário de R\$ 2.277,02 (encarregado de nível 2, que ficará responsável pela quantidade de 36 a 100 funcionários), que divido em 85 funcionários acrescerá o valor de R\$ 26,80 por funcionário. Para as despesas com instalação de escritório (aluguel, telefone, internet, taxas de água e luz) estima-se gastar em torno de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que divido em 85 funcionários, acrescerá o valor de R\$ 17,65 por funcionário, ambas as despesas foram acrescidas nas despesas de taxa de administração e lucro.

Diante do apresentado na planilha acima, percebe-se que ainda há uma margem para trabalhar na proposta de preço.

DA DECISÃO

Pelo exposto fica decidido pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos e prazos.

Dê-se ciência à Impugnante.

Xaxim (SC), 27 de fevereiro de 2.019

Ediane Gonçalves de Almeida Pregoeira Designada